

b) este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Edital de homologação no Diário Oficial da União, sendo improrrogável;

c) somente esses candidatos obtiveram aprovação.

MARCELO BENDER MACHADO

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 6/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 19/03/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de intérprete de LIBRAS, pelo período de 12 meses, para o atendimento das necessidades dos campi Camaquã e Jaguarão do Instituto Federal Sul-riograndense, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 26/03/2015 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça José Bonifácio, Nº 1 Centro - PELOTAS - RS. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/04/2015, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FABIANE KONRAD REDIESS  
Diretora de Planejamento

(SIDE - 25/03/2015) 158126-26436-2015NE800009

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 8/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU em 17/03/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para uso do Instituto Federal Sul-riograndense, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

FABIANE KONRAD REDIESS  
Diretora de Planejamento

(SIDE - 25/03/2015) 158126-26436-2015NE800009

### CAMPUS PELOTAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2015 UASG 158467

Processo nº 23206000016201504. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados por meio de serviço de vigilância eletrônica, segurança monitorada e circuito fechado de TV, incluindo manutenção, pronto atendimento 24 horas, reposição de peças e fornecimento de equipamentos, no regime de comodato, a ser instalado em vários setores do campus Pelotas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/03/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Praca Vinte de Setembro 455 Centro - PELOTAS - RS. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/04/2015 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MAURO BACCI GIUSTI  
Diretor da Diretoria de Administração  
e Planejamento

(SIDE - 25/03/2015) 158467-26436-2015NE800001

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS ARAGUATINS

#### EDITAL Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUATINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 249 de 12/05/2014, publicada no Diário Oficial da União de 13/05/2014, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 alterada pela Lei 9.849 de 26 de outubro, publicada em 27 de outubro de 1999, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo, destinado à seleção de candidatos para cadastro de reserva, por tempo determinado, conforme segue abaixo:

1 - VAGAS, ÁREA, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO:

VAGA: 01

ÁREA: Geografia

CARGA HORÁRIA: 40h

HABILITAÇÃO: Licenciatura ou Bacharelado em Geografia; Licenciatura em Ciências Humanas ou Sociais com habilitação em Geografia.

2 - VAGAS, ÁREA, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO:

VAGA: 01

ÁREA: Física

CARGA HORÁRIA: 40h

HABILITAÇÃO: Licenciatura em Física; Licenciatura em Ciências com habilitação em Física.

3 - VAGAS, ÁREA, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO:

VAGA: 01

ÁREA: Química

CARGA HORÁRIA: 40h

HABILITAÇÃO: Licenciatura em Química; Licenciatura em Ciências com habilitação em Química.

3. DATA, HORÁRIO, LOCAL DAS INSCRIÇÕES E TAXA

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 31/03/2015 a 14/04/2015, no horário das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no Setor de Protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, em envelope lacrado.

3.2 - Sem taxa de inscrição.

3.3 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas: prova de título e desempenho didático.

3.4 - O Contrato terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3.5 - O edital e demais informações aos interessados encontram-se disponíveis no Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Araguatins, pelo sítio [www.araguatins.ift.edu.br](http://www.araguatins.ift.edu.br) e ainda pelo telefone 63-3474-4822.

DÉCIO DIAS DOS REIS

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO CAMPUS PATOS DE MINAS

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 6/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 23494000127201423., publicada no DOU de 04/03/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição de APARELHOS DIVERSOS para atender às necessidades do Curso de Mineração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Patos de Minas. Novo Edital: 26/03/2015 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Br 365, Km 407 Planalto - PATOS DE MINAS - MG Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/04/2015, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DANIELA ABADIA CARNEIRO  
Pregoeira

(SIDE - 25/03/2015) 159003-26413-2015NE800001

### INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2015 UASG 152005

Processo nº 23121001374201485. Objeto: Prestação de serviços de transmissão, exibição, operação, monitoramento, controle, programação e produção de programas de televisão por web-TV INES, desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de aplicativos para dispositivos móveis, ininterruptamente, produção de material audiovisual para veiculação em 10 (dez) polos (universidades), que em parceria com o INES, oferecerão o curso de pedagogia bilíngüe, na modalidade à distância e outros do projeto básico. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXIV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Prestação de serviço com organização social para atividade prevista no contrato de gestão. Declaração de Dispensa em 24/03/2015. MARTA ISABEL BARROS SILVEIRA DUARTE. Diretora do Depa. Ratificação em 24/03/2015. MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 9.976.630,14. CNPJ CONTRATADA: 02.196.013/0001-03 ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO.

(SIDE - 25/03/2015) 152005-00001-2015NE800003

### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

#### EDITAL Nº 3, DE 25 DE MARÇO DE 2015 EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS - ENCCEJA 2015 PARA BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Ministerial nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, que institui o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, torna pública a realização do ENCCEJA 2015 para brasileiros residentes no Exterior:

##### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ENCCEJA 2015 para brasileiros residentes no Exterior é regido pela Portaria Ministerial nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, pela Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e por este Edital, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos desta aplicação do Exame.

1.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas a partir das 10h00min do dia 27/03/2015 até às 23h59min do dia 15/04/2015, horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente, via internet, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasesnceja2.inep.gov.br/exterior>.

1.3 O ENCCEJA 2015 para brasileiros residentes no Exterior será realizado nas cidades de Ota, Hamamatsu e Nagoia, no Japão; de Lisboa, em Portugal; de Bruxelas, na Bélgica; de Caiena, na Guiana Francesa; de Boston, nos Estados Unidos; de Madrid, na Espanha; de Londres, no Reino Unido; e de Genebra, na Suíça. A aplicação nestas cidades será realizada pelas representações diplomáticas do Brasil nesses locais, sob a orientação do INEP.

1.4 O ENCCEJA Exterior 2015 será aplicado em duas datas e dependerá da opção do nível de ensino selecionada no momento da inscrição.

1.4.1 As provas para o Ensino Fundamental serão realizadas no dia 30 de maio de 2015 nos turnos matutino e vespertino de acordo com as áreas do conhecimento selecionadas.

1.4.2 As provas para o Ensino Médio serão realizadas no dia 31 de maio de 2015 nos turnos matutino e vespertino de acordo com as áreas do conhecimento selecionadas.

1.5 A participação no ENCCEJA Exterior 2015 é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos residentes no Exterior e a pessoas privadas de liberdade residentes no Japão, que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada, observada a determinação legal de idade mínima de 15 (quinze) anos completos, na data de realização do Exame, para o Ensino Fundamental; ou 18 (dezoito) anos completos, na data de realização do Exame, para o Ensino Médio; e respeitadas as resoluções próprias do Colégio Pedro II e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, que firmaram Acordo de Cooperação Técnica junto ao Inep, para emissão dos certificados e declarações de proficiência.

1.6 A edição 2015 do ENCCEJA para brasileiros residentes no Exterior, regulamentada por este Edital, constitui-se em uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio, e tem como objetivos principais:

1.6.1. Construir uma referência nacional de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar;

1.6.2. Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às Secretarias de Educação para que estabeleçam o processo de certificação dos PARTICIPANTES, em nível de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, por meio da utilização dos resultados do Exame, de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 38, §§ 1º e 2º da Lei 9.394/96 (LDB);

1.6.3. Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24 inciso II, alínea "c", da Lei 9.394/96;

1.6.4. Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados à melhoria da qualidade na oferta da Educação de Jovens e Adultos e no processo de certificação;

1.6.5. Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do PARTICIPANTE, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho;

1.6.6. Possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre educação brasileira, entre outros. 1.7. O interessado em participar do Exame ao se inscrever deverá selecionar apenas um nível de ensino: Fundamental ou Médio.

1.8. O interessado em participar do Exame ao se inscrever poderá selecionar uma ou mais áreas de conhecimento, descritas nos itens 6.3 e 6.4 deste Edital para o Ensino Fundamental ou para o Ensino Médio.

1.8.1 Se no Ensino Fundamental, o PARTICIPANTE optar por Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.

1.8.2 Se no Ensino Médio, o PARTICIPANTE optar pela Área de Conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física) realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.

##### 2 - DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

2.1 As representações diplomáticas do Brasil dos locais de realização do ENCCEJA, em parceria com o INEP, observando a legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO e ESPECÍFICO aos PARTICIPANTES que dele comprovadamente necessitarem, de acordo com o que se segue:



2.2 Entende-se como atendimento ESPECIALIZADO ofertado: aquele oferecido a pessoas com baixa visão e deficiência física; e como atendimento ESPECÍFICO ofertado: aquele oferecido a gestantes, lactantes e idosos.

2.3 O PARTICIPANTE que necessite de atendimento ESPECIALIZADO deverá, no ato da inscrição:

2.3.1 Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de Atendimento ESPECIALIZADO, oferecido a pessoas de baixa visão e deficiência física; e/ou Atendimento ESPECÍFICO, oferecido a gestante, lactante e idoso.

2.3.1.1 Solicitar, caso necessário, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada e sala de fácil acesso.

2.3.2 Dispor de documentos comprobatórios da situação de atendimento solicitado.

2.3.3 Estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

2.4 A PARTICIPANTE lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Exame, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

2.4.1. É vedado ao acompanhante da PARTICIPANTE lactante o acesso às salas de provas.

2.4.2. O acompanhante da PARTICIPANTE lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Exame da PARTICIPANTE lactante.

2.4.3. Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a PARTICIPANTE lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um aplicador.

2.4.4. Não será permitida a entrada do lactante (a criança) e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

2.4.5. A PARTICIPANTE lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactante.

2.4.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactante no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

2.5 O atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO somente poderá ser solicitado por meio do sistema de inscrição.

2.5.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

2.6 O INEP reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a necessidade do atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO solicitado.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar sua inscrição, o PARTICIPANTE deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no ENCEJA Exterior 2015 e de que aceita todas as condições neles estabelecidas.

3.2 A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exterior>, a partir das 10h00min do dia 27/03/2015 até às 23h59min do dia 15/04/2015, horário oficial de Brasília-DF.

3.2.1 O Consulado-Geral do Brasil em Tóquio fará as inscrições dos brasileiros submetidos a penas privativas de liberdade no Japão, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exteriorPPL> durante o período de 30/03/2015 até às 23h59min do dia 15/04/2015, horário oficial de Brasília-DF.

3.3 O PARTICIPANTE que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4 O INEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição, bem como seu local de realização das provas.

3.5 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6 O PARTICIPANTE deve estar ciente de todas as informações sobre o ENCEJA Exterior 2015, que estão disponíveis na página do INEP, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/encceja/encceja>.

3.7 No ENCEJA Exterior 2015, por meio do sistema de inscrição mencionado no subitem 3.2 deste Edital, o PARTICIPANTE obrigatoriamente deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), o qual será utilizado para emissão dos certificados e declarações de proficiência.

3.7.1 O PARTICIPANTE que realizou provas de edições anteriores do ENCEJA Exterior (2011, 2013 ou 2014) deverá informar o número do passaporte utilizado para fins de certificação.

3.8 Para a inscrição no ENCEJA Exterior 2015, o PARTICIPANTE deverá, na data de realização da prova, ter no mínimo 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental ou 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio.

3.8.1. A emancipação legal não confere suprimento de idade para a inscrição do PARTICIPANTE no ENCEJA 2015, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

3.9. Para os brasileiros que não dispuserem de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições durante o período estipulado no subitem 1.2 deste Edital, no horário de atendimento ao público, nos seguintes endereços:

- a) Consulado-Geral do Brasil em Tóquio (Tóquio e Ota)  
Endereço: Consulate-General of Brazil in Tokyo;  
Ichigo Gotanda Building, 2-3F;  
1-13-12, Higashi Gotanda;  
Shinagawa Ku; Tokyo (141-0022), Japão  
E-mail: consbras@consbrasil.org  
Tels.: (00813)5488-5523; Fax: (00813) 5488-5458
- b) Consulado-Geral do Brasil em Nagoia  
Endereço: Shirakawa Daihachi Bldg., 2F  
1-10-29, Marunouchi, Naka-Ku  
Nagoya-shi, Aichi-ken (460-0002), Japão  
E-mail: cg.nagoia@itamaraty.gov.br  
Tels.: (0081) 52 2221077/1078; Fax: (0081) 52 2221079
- c) Consulado-Geral do Brasil em Hamamatsu  
Endereço: Motohiro-cho Kyodo Building 1 and 5 F (térreo e quinto andar)  
115-10 Motohiro-cho, Naka-ku,  
Hamamatsu-shi, Shizuoka-ken (430-0946), Japão  
E-mail: info@consbrashamamatsu.jp  
Tels.: (0081) 53 4508191 ou 4508114; Fax: (0081) 53 4508115
- d) Consulado-Geral do Brasil em Boston  
Endereço: 175 Purchase St,  
Boston, MA (02110), USA, EUA  
E-mail: cg.boston@itamaraty.gov.br  
Tels.: (001617) 542-4000 ou 816-6315; Fax: (001617) 542-4318
- e) Consulado-Geral do Brasil em Lisboa  
Endereço: Praça Luís de Camões, 22 - 1º andar  
Lisboa (1200-243) - Lisboa, Portugal  
E-mail: consbras.lisboa@netcabo.pt  
Tels.: (00351) 21321-4100 ou 96 252 0581; Fax: (00351) 21 347 3926
- f) Consulado-Geral do Brasil em Bruxelas  
Endereço: Rue du Trône, 108 - Térreo  
Bruxelles (1050), Bruxelas, Bélgica  
E-mail: consular.cgbruxelas@itamaraty.gov.br  
Tels.: (0032) 26262896/2891; Fax: (0032) 26262890
- g) Consulado-Geral do Brasil em Caiena  
Endereço: Consulat General du Brésil 444, Chemin Saint Antoine BP  
CAYENNE CEDEX GUYANE FRANÇAISE (793 97337),  
Caiena, Guiana Francesa  
E-mail: consbras.caiena@orange.fr  
Tels.: (00594) 594-296010 ou 694 383353; Fax: (00594) 594-303885
- h) Consulado-Geral do Brasil em Genebra  
Endereço: 54, Rue de Lausanne 1202 Genève Suisse  
E-mail: cg.genebra@itamaraty.gov.br  
Tel.: (0041) 22 906 94 20
- i) Consulado-Geral do Brasil em Londres  
Endereço: 3 Vere Street Londres W1G 0DG LONDON UNITED KINGDOM, Reino Unido  
Tel: (0044) 207659 1550 (apenas gravação eletrônica); Fax: (0044) 207659 1554
- j) Consulado-Geral do Brasil em Madrid  
Endereço: Calle Goya 5-7 - Pasaje Comercial, 2ª Entreplanta,  
28001 - Madri, Espanha  
E-mail: consular.cgmadri@itamaraty.gov.br  
Tel.: (0034) 917021220; Fax: (0034) 913101630
- 4 - DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO
- 4.1 O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição:
- 4.1.1 Informar, obrigatoriamente, um endereço de e-mail válido.
- 4.1.2 Informar, se necessário, o atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas, conforme o item 2 deste Edital.
- 4.1.3. Indicar, obrigatoriamente, o nível de ensino e as provas que deseja realizar conforme o estabelecido nos subitens 6.3 e 6.4 deste Edital.
- 4.1.4 Responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno do Questionário Socioeconômico (as pessoas privadas de liberdade preencherão esse questionário impresso no dia de realização do Exame).
- 4.1.5 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso e conferir as informações prestadas e o número de inscrição fornecido pelo sistema de inscrição.
- 4.1.6 Após a conclusão da inscrição, o PARTICIPANTE poderá imprimir o comprovante que consta seu número de inscrição. A impressão desse comprovante será de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE.
- 4.1.7 O número do CPF e a senha do PARTICIPANTE são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a obtenção dos resultados individuais via Internet.
- 4.1.8 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.
- 4.1.8.1 A recuperação da senha será feita no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exterior> e encaminhada ao e-mail informado pelo próprio PARTICIPANTE no momento da inscrição.
- 4.2 O Consulado-Geral do Brasil em Tóquio fará a inscrição dos brasileiros submetidos a penas privativas de liberdade no Japão, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exteriorPPL>.
- 4.2.1 As provas do Ensino Fundamental e Médio para pessoas privadas de liberdade residentes no Japão serão realizadas nas semanas subsequentes à dos demais PARTICIPANTES e dependerá do cronograma estabelecido entre o MRE e os presídios do Japão.

### 5 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 É responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exterior>.

5.2 O Cartão de Confirmação da Inscrição estará disponível no sistema de divulgação de local de prova no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exterior>.

5.2.1 É de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE o conhecimento prévio do local de provas constante no Cartão de Confirmação de Inscrição.

### 6 - DA ESTRUTURA DO EXAME

6.1 O ENCEJA 2015 para brasileiros no Exterior foi estruturado a partir da Matriz de Competências e Habilidades especificada na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e disponível na página do INEP no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/ENCCEJA/matriz-de-competencias>.

6.2. As provas do Exame obedecem aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, permitindo que seus resultados sejam utilizados conforme os objetivos expressos no subitem 1.6 deste Edital.

6.3. Para o nível de Ensino Fundamental serão estruturadas quatro provas objetivas, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma proposta de tema para Redação, nas seguintes áreas de conhecimento:

- Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação;
- Matemática;
- História e Geografia;
- Ciências Naturais.

6.4. Para o nível de Ensino Médio serão estruturadas quatro provas objetivas, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma proposta de tema para Redação, nas seguintes áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- Matemática e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

6.4.1 A área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação compreende os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;

6.4.2. A área de conhecimento de Ciências Humanas e suas Tecnologias compreende os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

6.4.3. A área de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias compreende os seguintes componentes curriculares: Química, Física e Biologia.

6.5. As provas serão elaboradas e aplicadas em Língua Portuguesa, devendo os PARTICIPANTES demonstrar domínio da norma culta, fazendo uso das linguagens matemática, artística e científica.

### 7 - DOS HORÁRIOS

7.1 As provas do ENCEJA Exterior 2015 serão aplicadas nas seguintes cidades de acordo com os respectivos horários oficiais locais, obedecendo ao calendário de atividades a seguir:

- Ota, Hamamatsu e Nagóia, no Japão;
- Boston, nos Estados Unidos da América;
- Lisboa, em Portugal;
- Bruxelas, na Bélgica;
- Caiena, na Guiana Francesa;
- Madrid, na Espanha;
- Genebra, na Suíça;
- Londres, no Reino Unido.

Dia 30 de maio de 2015 (sábado): Ensino Fundamental

a) Das 08h00min às 12h00min: horário local de cada cidade

- Prova III - História e Geografia;
  - Prova IV - Ciências Naturais.
- b) Das 14h00min às 19h00min: horário local de cada cidade

- Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física, Redação; e
- Prova II - Matemática.

Dia 31 de maio de 2015 (domingo): Ensino Médio

a) Das 8h00min às 12h00min: horário local de cada cidade

- Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias; e
- Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

b) Das 14h00min às 19h00min: horário local de cada cidade

- Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e
- Prova II - Matemática e suas Tecnologias.

7.2 No dia de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 7h00min e fechados às 8h00min no turno da manhã, e abertos às 13h00min e fechados às 14h00min no turno da tarde, de acordo com o horário oficial local de cada cidade.

7.2.1 Não será permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado no subitem 7.2.

7.2.2. A ausência do PARTICIPANTE no local e horário de realização das provas indicados no Cartão de Confirmação da Inscrição acarretará sua eliminação no que concerne à prova da área do conhecimento em que esteve ausente.

### 8 - DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

8.1. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

8.2. Consideram-se como documentos válidos para identificação do PARTICIPANTE: passaporte; cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Pre-

vidência Social; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

8.3. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 8.2, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados,

ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

8.4. O PARTICIPANTE impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do Exame, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

8.4.1. Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da aplicação do Exame.

8.4.2. Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do PARTICIPANTE em formulário próprio.

8.5. O PARTICIPANTE que apresentar documento de identificação original com validade vencida, com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.

#### 9 - DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O PARTICIPANTE deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência de uma hora do horário fixado para seu início, portando:

a) Documento de identificação original com foto, de acordo com o subitem 8.2 deste Edital;

b) Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

9.2 O PARTICIPANTE somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

9.3 O PARTICIPANTE deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

9.4 Durante a aplicação do Exame, o PARTICIPANTE não poderá, sob pena de eliminação do Exame:

9.4.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros PARTICIPANTES durante o período das provas.

9.4.2 Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

9.4.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

9.4.4. Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

9.5 Recomenda-se que o PARTICIPANTE, nos dias de provas, não leve nenhum dos objetos relacionados nos subitens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4.

9.6 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, da data e dos horários definidos pelo INEP.

9.7 Não será permitido ao PARTICIPANTE se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida uma hora do início das provas.

9.8 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, ao deixar a sala de provas, levar o seu Caderno de Questões.

9.9 É expressamente proibido ao PARTICIPANTE receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame.

9.10 Não serão computadas questões não assinaladas, marcações não preenchidas completamente ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, na correção do Cartão-Resposta da parte objetiva das provas.

9.11 Os rascunhos e as marcações assinaladas nos Cadernos de Questões não serão considerados para fins de correção.

9.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou Folha de Redação em razão de afastamento do PARTICIPANTE da sala de provas.

9.13 Não será permitido ao PARTICIPANTE, durante a realização do Exame, fazer anotações relativas às suas respostas.

#### 10 - DA CONFERÊNCIA DE DADOS E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

10.1 São de responsabilidade do PARTICIPANTE a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cartões-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

10.2 Caberá obrigatoriamente ao PARTICIPANTE assinar, nos espaços próprios, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.

10.3 As respostas das provas objetivas e o texto da redação do PARTICIPANTE deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sua sala ao término das provas.

#### 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

11.1 São obrigações do PARTICIPANTE do ENCEJA 2015 para brasileiros residentes no exterior na edição regulamentada por este Edital:

11.1.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação regidos pelo presente Edital.

11.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis na página do INEP, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/enceja/enceja>.

11.1.3 Cumprir rigorosamente os procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital.

11.1.4 Manter a guarda da senha, pois é indispensável para o acompanhamento da inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

11.1.4.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.

11.1.5 Certificar-se, com antecedência, no sistema de acompanhamento da inscrição no endereço eletrônico <http://sistemasenceja2.inep.gov.br/externor/>, se sua inscrição foi confirmada e o local de provas para o qual foi designado.

11.1.6 Comparecer, no dia da prova, ao local de realização do Exame indicado no cartão de confirmação, uma hora antes da realização das provas, de acordo com o horário oficial local de cada país, conforme definido no item 7 deste Edital.

11.1.7 Não portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens durante a realização das provas.

11.1.8 Não utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira e gorro durante a realização das provas.

11.1.9 Não portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte de armas.

11.1.10 Iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

11.1.11 Antes de iniciar as provas, verificar se o seu Caderno de Questões:

11.1.11.1 Contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta.

11.1.11.2 Contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.

11.1.12 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

11.1.13 Reportar exclusivamente ao aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, Cartão-Resposta e Folha de Redação, para que sejam tomadas as providências cabíveis no momento da aplicação da prova.

11.1.14 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro PARTICIPANTE durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame.

11.1.15 Transcrever as respostas das provas objetivas e da redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos.

11.1.16 Utilizar imprescindivelmente caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta.

11.1.17 Não se ausentar, em definitivo, da sala de provas antes de decorridas uma hora do início das provas, sob pena de eliminação do dia do Exame.

11.1.18 Não levar o seu Caderno de Questões ao deixar a sala de provas.

11.2 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, da data e dos horários definidos pelo Inep.

#### 12. DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

12.1 Nessa aplicação do Exame, poderão também se inscrever adultos e jovens submetidos a penas privativas de liberdade no Japão que deverão seguir os termos estabelecidos neste Edital, no que lhe couber.

12.2 Antes de efetuar a inscrição, o RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio deverá ler este Edital e certificar-se de que o PARTICIPANTE preenche todos os requisitos exigidos para a participação no ENCEJA Exterior 2015 e aceita todas as condições nele estabelecidas.

12.3 O RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio, no Japão, fará a inscrição dos brasileiros submetidos a penas privativas de liberdade, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasenceja2.inep.gov.br/externorPPL>, a partir das 10h00min do dia 30/03/2015 até às 23h59min do dia 15/04/2015, horário oficial de Brasília.

12.4 As provas serão realizadas, no período de 01/06/2015 a 12/06/2015, em Unidades Prisionais, situadas na jurisdição do Consulado-Geral em Tóquio, nos seguintes locais: Penitenciária de KUROBANE; Penitenciária de FUCHU; Penitenciária de YOKOHAMA; Penitenciária de MAEBASHI; Penitenciária de KOFU; Penitenciária Juvenil de KAWAGOE; Penitenciária de SAPPORO; Penitenciária de NIIGATA; Reformatório de KURIHAMA; Penitenciária Feminina de TOCHIGI; Penitenciária de CHIBA; Hospital Presídio de HACHIOJI; Reformatório de TAMA; Centro de Imigração de HIGASHI NIHON.

12.5 Os PARTICIPANTES deverão preencher o Questionário Socioeconômico que será entregue após a realização das provas. Após o preenchimento, os Questionários deverão ser devolvidos ao aplicador do Consulado-Geral em Tóquio.

12.6 Para a inscrição, o RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio deverá adotar os seguintes procedimentos:

12.6.1 Deverá acessar o sistema online disponibilizado pelo Inep no endereço eletrônico <http://sistemasenceja2.inep.gov.br/externorPPL> e cadastrar uma senha de acesso, que deverá ser mantida sob sua guarda, a qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais dos PARTICIPANTES.

12.6.2 No ato do preenchimento dos campos do formulário de inscrição, o RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio deverá:

a) informar os dados pessoais dos PARTICIPANTES;

b) selecionar a Unidade Prisional onde o PARTICIPANTE realizará as provas;

c) selecionar o nível de ensino e as provas que o PARTICIPANTE deseja realizar;

d) verificar se a inscrição foi concluída com sucesso e conferir as informações prestadas.

12.7 O RESPONSÁVEL terá acesso ao sistema de inscrição e todas as suas funcionalidades.

12.8 Durante o período de inscrição serão disponibilizadas ao RESPONSÁVEL pelas inscrições das pessoas privadas de liberdade no Japão as seguintes funcionalidades do sistema de inscrição:

12.8.1 A transferência de adultos privados de liberdade ou jovens sob medida socioeducativa, caso mude de Unidade Prisional, ocorrerá durante o período de inscrição estabelecido no subitem 12.3 deste Edital.

12.8.2 A exclusão do inscrito privado de liberdade, caso tenha sua liberdade decretada, poderá ser realizada via sistema até às 23h59min do dia 13/04/2015, horário oficial de Brasília.

12.9 O Comprovante de Confirmação de Inscrição do PARTICIPANTE estará disponível no endereço eletrônico <http://sistemasenceja2.inep.gov.br/externorPPL>, sendo de responsabilidade exclusiva do RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio a obtenção desse documento.

12.10 O número de inscrição dos PARTICIPANTES, o qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais, deverá ser mantido sob guarda do RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio.

12.11 Nos dias de realização do Exame, os PARTICIPANTES privados de liberdade serão encaminhados aos locais de aplicação das provas cinco minutos antes do horário de sua realização, não sendo permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado.

12.12 O INEP e o Consulado-Geral em Tóquio não serão responsabilizados em caso de proibição ou restrição à realização do Exame em Unidades Prisionais, emitidas pelas autoridades locais por qualquer motivo.

12.13 O PARTICIPANTE que, por intermédio do RESPONSÁVEL, prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

12.14 O INEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do RESPONSÁVEL, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do RESPONSÁVEL acompanhar a situação da inscrição dos PARTICIPANTES sob sua responsabilidade, bem como seu local de realização das provas.

12.15 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

12.16 O RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio deve garantir que o PARTICIPANTE esteja ciente de todas as informações sobre o ENCEJA, que estão disponíveis na página do INEP, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/enceja/enceja>.

#### 13. DA CORREÇÃO DA PROVA -

13.1 As marcações das respostas contidas no Cartão-Resposta irão compor bases de dados para proceder à correção.

13.1.1 O cálculo das proficiências nas provas objetivas tem como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI).

#### 13.2 Redação

13.2.1 O texto da Folha de Redação será corrigido por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

13.2.2 Caso haja discrepância de quatro pontos ou mais no total dos pontos atribuídos às competências, haverá recurso de ofício e a redação passará por uma terceira correção. A pontuação do terceiro corretor será soberana sobre as demais.

13.2.3 No caso de discrepância das notas entre os dois corretores inferior a 4,0 (quatro) pontos prevalecerá à média das duas notas atribuídas.

13.2.4 A redação que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema e tipologia textual, será considerada "Fuga ao tema/não atendimento à tipologia textual".

13.2.5 A Folha de Redação, para o Ensino Fundamental, sem texto escrito ou com até 4 (quatro) linhas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Em Branco".

13.2.6 A Folha de Redação, para o Ensino Médio, sem texto escrito ou com até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Em Branco".

13.2.7 Folha de Redação com texto fora do espaço delimitado, impróprios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, será considerada "Anulada".

13.2.8 Em todos os casos expressos nos subitens 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 será atribuída nota zero às redações.

13.2.9 O disposto no subitem 13.2.2 também se aplica à correção de uma redação que for "Fuga ao tema/não atendimento à tipologia textual", "Anulada" ou "Em Branco" por um corretor e, simultaneamente, com nota atribuída por outro corretor.



13.2.10 Na correção da redação dos PARTICIPANTES surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

13.2.11 Na correção da redação dos PARTICIPANTES com dislexia serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

#### 14 - DA CERTIFICAÇÃO

14.1 É de responsabilidade do Colégio Pedro II, do Rio de Janeiro, e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília a emissão dos documentos necessários para a certificação no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio aos PARTICIPANTES, bem como a emissão da declaração de proficiência na área do conhecimento que o PARTICIPANTE obtiver a pontuação mínima exigida.

14.2 É imprescindível a apresentação do número de CPF para emissão dos Certificados e das Declarações de Proficiências.

14.3 Para fins de certificação do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o PARTICIPANTE poderá aproveitar os resultados obtidos nas três últimas edições do Exame (2011, 2013 e 2014).

14.4.1 Neste caso, no ato da inscrição, o PARTICIPANTE que realizou provas de edições anteriores do ENCCEJA Exterior (2011, 2013 ou 2014) deverá informar o número do passaporte utilizado.

14.4 O Colégio Pedro II e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, que firmaram Acordo de Cooperação Técnica junto ao Inep, são responsáveis pela certificação dos PARTICIPANTES aprovados conforme suas resoluções próprias, levando em consideração a nota obtida pelo PARTICIPANTE, a pontuação mínima indicada pelo INEP e a declaração de proficiência.

14.5 Cabe ao INEP encaminhar os Certificados e as Declarações de Proficiência dos PARTICIPANTES ao Ministério das Relações Exteriores.

14.6 Cabe ao Ministério das Relações Exteriores encaminhar os Certificados e as Declarações de Proficiência dos participantes às Embaixadas e aos Consulados-Gerais do Brasil de cada país de aplicação do Exame, bem como avisar os PARTICIPANTES, por mensagem eletrônica (e-mail) ou telefonema, que os certificados já se encontram nas Embaixadas ou Consulados-Gerais e poderão ser retirados pelos mesmos.

#### 15. DOS RESULTADOS

15.1 Os PARTICIPANTES poderão acessar os resultados individuais no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/enccejaResultadoExterior>, mediante número do CPF e senha em data a ser posteriormente divulgada na página do INEP.

15.2 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na página do INEP no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/encceja> até o décimo dia útil seguinte ao dia de realização do Exame.

15.3 Os resultados individuais do ENCCEJA Exterior 2015 não serão divulgados por meio de publicação ou instrumentos similares, que não estão explicitados neste Edital.

15.4 O INEP manterá em sua base de dados os registros de todos os resultados individuais dos PARTICIPANTES do Exame e os disponibilizará ao Colégio Pedro II e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, que firmaram Acordo de Cooperação Técnica junto ao Inep, para possibilitar o processo de certificação.

15.5 O desempenho do PARTICIPANTE na prova objetiva, calculado com base na Teoria de Resposta ao Item - TRI, será quantificado em cada prova em uma escala de proficiência com média 100 (cem) e desvio padrão de 20 (vinte) pontos.

15.5.1 No caso da Redação, a nota global será dada pela média aritmética simples das notas atribuídas a cada uma das competências específicas da redação numa escala que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

15.6 O PARTICIPANTE será considerado habilitado se atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENCCEJA Exterior. O nível 100 (cem) dessa escala significa que o PARTICIPANTE desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação.

15.6.1 Para o Ensino Fundamental, na Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de redação na mesma edição do exame.

15.6.2 Para o Ensino Médio, na Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de redação na mesma edição do exame.

15.7 O PARTICIPANTE será considerado habilitado na Redação quando obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

15.8 É de responsabilidade do Colégio Pedro II e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, que firmaram Acordo de Cooperação Técnica junto ao INEP, a emissão dos documentos necessários para a certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio aos PARTICIPANTES, bem como a emissão da declaração parcial de proficiência.

15.9 O Colégio Pedro II e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, que firmaram Acordo de Cooperação Técnica junto ao Inep, são responsáveis pela certificação dos PARTICIPANTES aprovados conforme suas resoluções próprias e do Conselho Estadual de Educação, levando em consideração a nota obtida pelo PARTICIPANTE, a pontuação mínima indicada pelo INEP e a declaração de eliminação de componentes curriculares (por área de conhecimento).

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Boletim Individual de Resultados do ENCCEJA Exterior 2015 estará disponível na página do INEP no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/encceja/encceja>, em data a ser posteriormente divulgada.

16.2 O INEP não fornecerá declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas dos PARTICIPANTES.

16.3 Será excluído do Exame o PARTICIPANTE que:

16.3.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

16.3.3 Comunicar-se, durante as provas, com outro PARTICIPANTE, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

16.3.4 Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização do Exame.

16.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização do Exame.

16.3.7 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador, ou ausentar-se em definitivo antes de decorrida uma hora do início da prova.

16.3.8 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação ao terminar as provas.

16.3.9 Não entregar ao aplicador o Caderno de Questões ao terminar a prova.

16.3.10 Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação.

16.3.11 Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

16.3.12 Violar quaisquer das vedações constantes do subitem 9.3.

16.4 A inscrição do PARTICIPANTE implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do ENCCEJA 2015 para brasileiros residentes no Exterior contidos neste Edital.

16.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

16.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FRANCISCO SAORES

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2014

A Universidade Federal de Alagoas, por meio da Comissão Especial de Licitações, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes, sem representantes credenciados, interessados nos lotes 01, 08, 09, 10, 11 e 12, da Concorrência nº 08/2014, cujo objeto a cessão de uso, a título oneroso, de 12 (doze) espaços destinados à instalação e ao funcionamento de cantinas e/ou restaurantes, nas dependências prediais dos campi da Universidade Federal de Alagoas - UFAL. No lote 01, o único licitante interessado, ROZILDA DE OLIVEIRA FREIRE PESSOA-ME (CNPJ nº 08.220.544/001-70), foi considerado inabilitado. No Lote 08, foram considerados habilitados os licitantes LC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ 13.601.556/0001-85) e NATÁLIA DE ABREU MENDES - ME (CNPJ 10.644.694/0001-53) e ADRIANO FERNANDES DA SILVA - ME (CNPJ 19.528.398/0001-61). Foi considerada inabilitada a licitante CAROLINA PEIXOTO CARVALHO - MEI (CNPJ 20.215.486/0001-92). No lote 09, foram considerados habilitados os licitantes LC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ 13.601.556/0001-85) e NATÁLIA DE ABREU MENDES - ME (CNPJ 10.644.694/0001-53). Foram considerados inabilitados os licitantes CAROLINA PEIXOTO CARVALHO - MEI (CNPJ 20.215.486/0001-92) e ADRIANO FERNANDES DA SILVA - ME (CNPJ 19.528.398/0001-61). No lote 10, os únicos licitantes interessados, BOM GOSTO REFEIÇÕES LTDA. (CNPJ 40.924.425/0001-01) e CAROLINA PEIXOTO CARVALHO - MEI (CNPJ 20.215.486/0001-92), foram considerados inabilitados. No lote 11, a licitante NATÁLIA DE ABREU MENDES - ME (CNPJ 10.644.694/0001-53) foi considerada habilitada e os licitantes CAROLINA PEIXOTO CARVALHO - MEI (CNPJ 20.215.486/0001-92) e ADRIANO FERNANDES DA SILVA - ME (CNPJ 19.528.398/0001-61), foram considerados inabilitados.

No lote 12, a única licitante interessada, CAROLINA PEIXOTO CARVALHO - ME (CNPJ 20.215.486/0001-92) foi considerada inabilitada. Os licitantes sem representantes credenciados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para interposição de recurso hierárquico, caso entendam cabível. Os licitantes interessados nos lotes 01, 10 e 12, caso não apresentem recurso no prazo legal ou renunciem expressamente a este direito, terão o prazo de 08 (oito dias úteis) para reapresentarem os documentos de habilitação, escoimados das causas da inabilitação, conforme o subitem 10.12 do edital e do artigo 48, § 3º, da lei 8.666/93.

NÉLIA HENRIQUES CALLADO  
Presidente da Comissão

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

#### EDITAL Nº 33, DE 26 DE MARÇO DE 2015 PROCESSO SELETIVO

A Reitora, em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto:

a) Área de Atuação: Unidades de Operações Unitárias Mecânicas, Fundamentos de Engenharia, Introdução a Engenharia Química, Projetos Multidisciplinares, TCC e Estágio Supervisionado. As inscrições serão realizadas a partir do dia 26-03-2015, às 8 horas, até o dia 06-04-2015, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 2.764,45, se apresentar graduação, R\$ 2.874,67, se apresentar titulação de aperfeiçoamento, R\$ 3.017,58 se apresentar titulação de especialista, R\$ 3.599,50, se apresentar titulação de mestre e de R\$ 4.699,21, se apresentar titulação de doutor. O valor contratado não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência do contrato. Valor da inscrição: R\$ 70,00 (sessenta e nove reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professorsubstituto>.

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2015 - UASG 153028

Nº Processo: 23087001004201592 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de vacina trivalente de vírus inativados contra a gripe, com o oferecimento de profissional capacitado para aplicação das doses, com entrega parcelada, para atender necessidades da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/03/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/04/2015 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA  
Pregoeira

(SIDEC - 25/03/2015) 153028-15248-2015NE800001

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

#### EDITAL Nº 6, DE 25 DE MARÇO DE 2015 DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Edital nº 03/2015, publicado no D.O.U. nº 40 de 02/03/2015 e com retificações no D.O.U. nº 43 de 05/03/2015 e nº 44 de 06/03/2015, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, resolve divulgar a lista dos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados realizados no Campus Salvador/BA nas Unidades Universitárias e Departamentos a seguir especificados: FACULDADE DE ARQUITETURA - Arquitetura - Giulio Santanchè; ESCOLA POLITÉCNICA - Ciência e Tecnologia dos Materiais - Ana Cristian Alves de Magalhães; INSTITUTO DE LETRAS - Letras Vernáculas - Débora Molina.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

#### COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2015 - UASG 150247

Nº Processo: 23066000265/15-71 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços - 02/2015 - para eventual aquisição de INSUMOS COM COMODATO DE EQUIPAMENTO para atender às necessidades do Laboratório de Análise Clínica e Toxicológica da Faculdade de Farmácia, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 26/03/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/nº, Prédio do Itac, 1º Andar Ondina - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/04/2015 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDEC - 25/03/2015) 150247-15223-2015NE800087

#### PREGÃO Nº 7/2015 - UASG 150247

Nº Processo: 23066001597/15-37 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços - 007/2015 - para eventual aquisição de INSUMOS para o processo de esterilização por Plasma de Peróxido de Hidrogênio para atender às necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. Total de Itens Licitados: 00011.